



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0002695/2021-10 /2021

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 018, 30 de junho de 2021.

Concede progressão na carreira aos servidores que especificam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui respectivamente as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º)

MASP	NOME	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1367383-5	HELIO DO ROSÁRIO	AGTOP	I	C	I	D	22/06/2021
1366944-5	HELIO GUERRA BORCHARDT	GTOP	I	C	I	D	05/06/2021
753171-8	LORENA MILAGRES PERON	GTOP	I	C	I	D	26/06/2021
1367376-9	NILTON JOSÉ DAMIÃO	AGTOP	I	C	I	D	23/06/2021
449228-6	SHEILA COCK MOREIRA DE OLIVEIRA	GTOP	V	E	V	F	30/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 30/06/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **31414473** e o código CRC **77270B84**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003695/2021-73

SEI nº 31414473